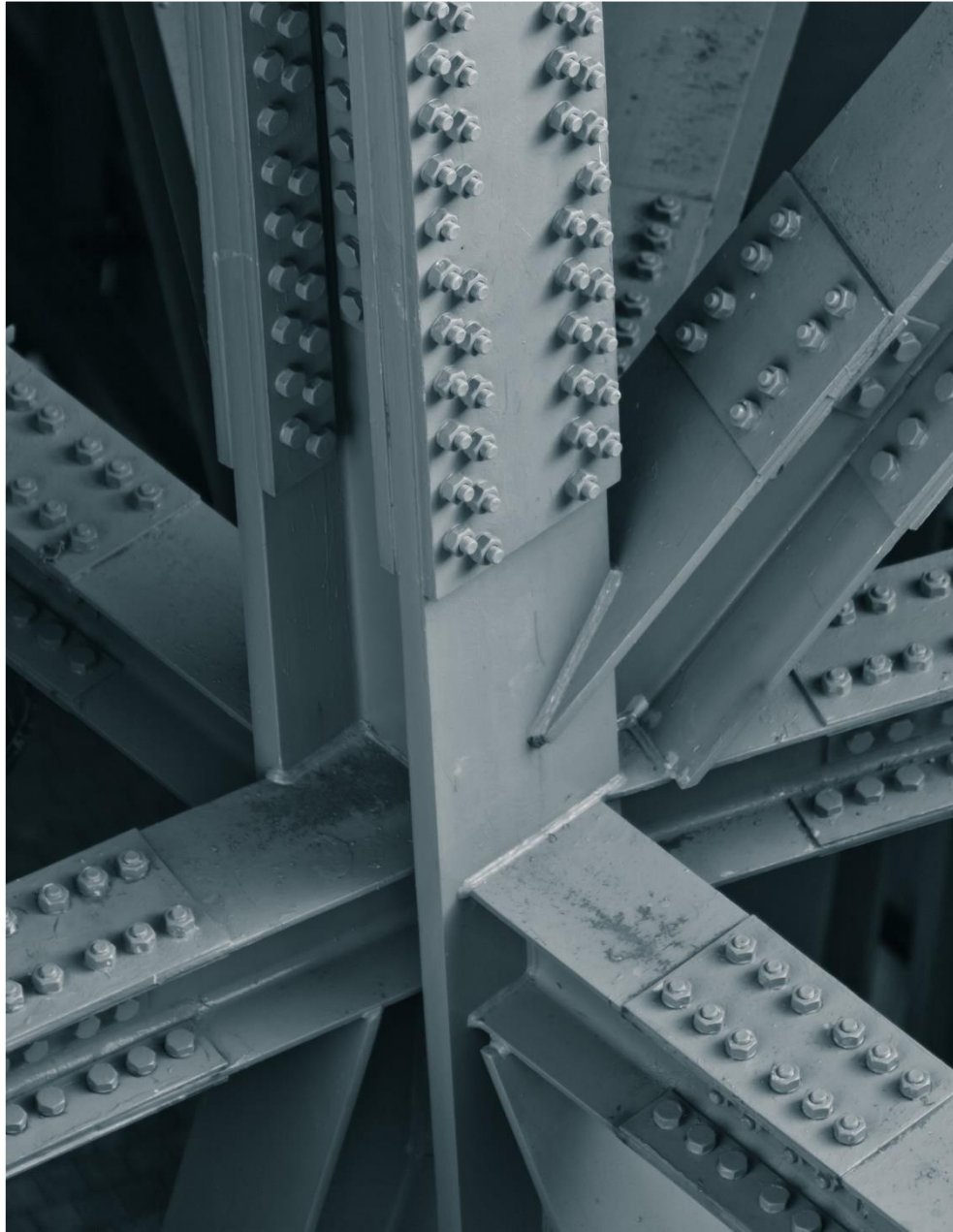


moveinfra.org.br

moveinfra

INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA





MoveInfra

Somos o movimento que reúne os seis principais grupos de infraestrutura do país



Código	Osc	PreÚlt	Código	Osc	PreÚlt	Código	Osc	PreÚlt	Código	Osc	PreÚlt	Código	Osc	PreÚlt	Código	Osc	PreÚlt																
ALR3	0,33%	20,67	BAZ3	2,08%	52,00	BRFS3	2,64%	10,49	CPLE3	18,91%	7,92	DMVF3	0,23%	4,26	FNER3	5,22%	16,30																
BEV3	0,38%	15,68	BBAS3	2,00%	35,07	BRIT3	-3,13%	3,09	CPLE6	21,78%	8,72	DOTZ3	-1,12%	1,75	FIQE3	-0,28%	3,53																
ERI3	1,35%	1,50	BBDC3	-0,82%	13,15	BRKM5	-1,02%	29,00	CRFB3	2,59%	16,21	DXCO3	2,27%	8,56	FLRY3	2,45%	17,52																
GRH1	0,12%	47,98	BBDC4	-0,76%	15,49	BRML3	5,39%	8,79	CRPT1	-5,00%	4,75	ECOR3	2,46%	4,57	GZDI3	2,17%	2,82																
LPA4	0,82%	15,98	BBGO1	0,00%	84,46	BRPR3	3,74%	5,82	CSAN3	-1,99%	16,71	EGAF1	0,10%	99,20	GCRH1	0,28%	93,01																
LUP1	1,24%	26,74	BBSE3	0,69%	30,37	BRSR3	0,54%	11,16	CSAN3F	-1,87%	16,73	EGIE3	1,31%	40,17	GETT1	-0,20%	4,78																
MAR3	6,53%	1,63	BEEF3	-1,20%	13,07	BRSR6	0,97%	10,35	CSMG3	6,39%	15,47	ELET3	3,22%	45,45	GFS3	-3,10%	6,24																
MER3	6,16%	11,02	BITH1	-3,33%	20,28	CEAV3	-5,47%	11,04	CSNA3	-1,34%	13,90	ELET6	1,91%	48,44	GGBR3	1,95%	26,58																
SAB	2,34%	19,80	BITH1	-5,09%	25,69	CCRO3	0,97%	11,44	CYCB3	0,70%	5,88	ENBR3	0,98%	14,34	GGP3	3,85%	12,93																
TCM3	1,27%	2,38	BLOK1	-0,09%	25,69	CIEL3	1,57%	5,15	CYSE3	0,75%	8,00	ENBR3	2,07%	21,19	GOAU4	1,48%	12,82																
URA3	-1,71%	29,81	BOVA1	0,84%	105,74	CLSC3			CYRE3	7,56%	14,64	ENEV3	-0,07%	12,74	GOLLA	3,11%	8,61																
URE3	4,28%	14,38	BOVX1	0,64%	10,99	CLSC4	1,27%	55,70	CYRE3F	7,42%	14,62	ENGH1	2,49%	45,61	GPV3	2,17%	2,82																
VL3			BPAC1	1,92%	25,37	CMIG3	9,35%	17,19	DCRA1	-0,10%	9,13	ENJU3	1,50%	1,07	GRND3	0,15%	6,54																
EV3	2,61%	1,57	BPAN4	1,82%	6,71	CMIG4	8,12%	11,18	DEF11	-5,29%	17,00	EQTL3	0,10%	27,54	GSH3	-4,40%	21,03																
EV4	1,29%	1,57	BRAP3	-1,48%	23,85	CMIN3	-1,92%	3,56	DESK3	-1,50%	9,14	ETER3	-1,91%	9,72	GUAR3	1,09%	7,38																
LUL4	0,99%	13,22	BRAP4	-1,84%	26,58	COGN3	1,32%	2,29	DIRR3	3,10%	13,95	EZTC3	4,91%	15,81	HAPV3	-2,11%	5,56																
SA3	1,01%	11,99	BRBH1	0,40%	12,36	CPFE3	0,91%	34,03	DIVO1	2,01%	71,36	FGAA1	0,20%	9,97	HBOR3	2,17%	2,55																
XPCA11			BBSE3F			WDOZ22			SMAL11			ECOR3			SUZB3			KLBN11F			SUZBL581			LREN3			JBSS3			MRFG3F			W
9,98		9,98	30,33	↓	5321,000	99,70		4,57	↓	55,75	21,46	1,20	↓	24,98	23,48	9,71	↑	11															



+R\$ 80

Valor de mercado dos
bilhões
nossos associados na B3

R\$ 80

Investimentos previstos para os
bilhões
próximos cinco anos



REGRAS DO REEQUILÍBRIO DE CONTRATOS DE LONGO PRAZO

- Contratos de Concessão e PPP com tarifas e preços regulados, que não podem por restrição legal alterar seus preços independentemente;
- O PLP 68 propõe a instauração dos processos após 2026 e não há sanção caso não haja reequilíbrio concedido após o fim da transição.
- Nossa proposta: podemos pleitear a qualquer tempo após a publicação da lei.
- Caso o processo não tenha sido instaurado até 30 de junho de 2026 a Administração Pública deve fazer de ofício.
- Adotar medidas em caráter antecipatório e cautelar, visando mitigar os efeitos de desequilíbrio.
- Caso não haja evolução pela administração pública, o contratado poderá acrescer às tarifas na diferença proporcional a 80% entre 2027 e 2028, 90% em 2029 e 2030 e 100% a partir de 2030.



DIFERIMENTO CONTRATOS COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- No caso de Parcerias Público-Privadas, parte ou a totalidade da remuneração do parceiro privado pode vir de contraprestação do ente público.
- Em investimentos ou aquisição de bens, pode-se estabelecer um “aporte de recursos”.
- PLP 68/2024 prevê (art. 10, inciso I) que o fato gerador dos tributos é o fornecimento do bem ou do serviço.
- Diferir a tributação até o efetivo recebimento das receitas garante que as empresas possam sustentar suas operações sem recorrer a endividamento excessivo.



MANUTENÇÃO DE CRÉDITOS OPERAÇÕES DE REGIMES DIFERENCIADOS

- Um dos princípios da Reforma Tributária é a garantia da neutralidade, de forma que o consumo seja tributado sem que ocorram resíduos tributários.
- É fundamental deixar claro que as operações com redução parcial de carga tributária não acarretarão a anulação de créditos apropriados de IBS e CBS.



REGRA DA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE PIS/COFINS

- A Emenda Constitucional 132 prevê que a lei complementar disciplinará a forma de utilização dos créditos de PIS e Cofins não apropriados ou não utilizados “até a extinção”.
- O PLP 68/2024 dispõe que poderão ser ressarcidos ou compensados os créditos desde que cumpram requisitos previstos na legislação vigente da data da extinção (dezembro/2026).
- A regra traz insegurança jurídica ao condicionar o aproveitamento dos créditos a legislação futura.
- **Recomenda-se que sejam observadas as regras na data da aquisição do bem ou serviço que deu origem ao crédito.**



moveinfra.org.br

OBRIGADA!

MoveInfra

